

LEI Nº 980, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.



Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do município, para o exercício 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro na **Lei Orgânica**, e demais legislação aplicável, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2022, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na **Lei Orgânica** do Município, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - das metas fiscais e;
- VII - das disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Em consonância com o Artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de

2022, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, nas quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º O anexo de metas fiscais de receita e de despesas conterà, no que couber, o disposto no § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub - função e programas às quais se vinculam.

Art. 4º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhara ao legislativo será constituída de:

I - Tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei 4.320, de 1964;

II - Anexos orçamentários nº 1,2,5,6,7,8 e 9 da Lei 4.320, de 1964.

§ 1º Os Fundos Municipais poderão integrar o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.

Art. 5º O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Poder Executivo com Fundos Centralizados e Fundos Descentralizados abaixo descritos:

Fundo Municipal de Saúde(descentralizado);

Fundo Municipal de Assistência Social(descentralizado);

Fundo Municipal da Infância e Adolescência(centralizado);

Fundo Municipal de Defesa Civil(centralizado);

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso(centralizado).

Funbom(centralizado).

Fundo Municipal de Habitação(centralizado).

Art. 6º A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

ente;

ente.

I - Demonstrativos das Receitas orçamentárias e financeiras, consolidado

II - Demonstrativos das despesas Orçamentárias e Financeiras consolidada do

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2022 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos e as ações e metas serão extraídas do Plano Plurianual atualizado.

Art. 8º Os estudos para definição da previsão da Receita para o exercício de 2022, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior e fatores locais que possam influenciar a definição da previsão da receita.

Art. 9º Se a receita estimada para o exercício de 2022, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo, adotará mecanismo de limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I - Eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação de despesas com horas extras;

III - Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Redução dos investimentos programados;

V - Redução de contratos, auxílios, contribuições e subvenções;

VI - Remissão de ocupantes de cargos comissionados.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

§ 2º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Legislativo, poderá adotar mecanismo de limitação de empenhos no montante necessário, utilizando-se dos mesmos critérios descritos nos I - II - III - IV - V - VI do art. 10.

Art. 11. A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não poderá exceder, no exercício de 2022 a 10% (Dez por cento) da Receita Corrente Líquida fixada no exercício de 2022.

Art. 12. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 13. O Orçamento para o exercício de 2022, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 5% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes,

intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, resultado primário e reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexos desta Lei.

Art. 14. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.

Art. 15. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:

I - Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com a devida publicação, dentro do prazo legal;

II - Publicar, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais de receitas e despesas, e se não atingidas deverá realizar cortes na realização de despesas do Poder Executivo.

III - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Municipais.

Art. 16. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

§ 1º Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;

§ 2º A eventual arrecadação de receitas de determinada fonte de recursos vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei do Orçamento Anual, se constituirá recurso hábil a suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, ou provável excesso, quando evidenciado o ingresso do recurso excedente ou comprovado através de convênio firmado em cada fonte específica.

Art. 17. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2022, serão as constantes no Anexo VII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do

orçamento da receita.

Art. 18. A transferência de recursos do Tesouro Municipal, a entidades não governamentais, com objetivo de colaboração mútua com serviços postos a disposição, dependerá de autorização em Lei específica, em conformidade com a Lei 13.019/2014.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade Municipal.

Art. 19. Para habilitar-se ao recebimento, de subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular, e certificado por autoridades locais, e comprovante de regularidade fiscal e de sua Diretoria.

Art. 20. As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

Art. 21. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 22. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2022, a preços correntes.

Art. 23. O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA

Art. 24. Obedecidos os limites, estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2022, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento e incluídas posteriormente mediante crédito especial ou suplementar.

Art. 25. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária com alterações posteriores e autorizadas por lei específica.

Art. 26. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. O Executivo Municipal, mediante lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º O Executivo Municipal, mediante celebração de convênio, poderá ceder servidor efetivo para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios, em organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado, se tiver interesse público.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 28. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido aos limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 29. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 30. O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

- I - Eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V - Disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 31. Os contratos de terceirização de mão-de-obra, realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal".

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 32. A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentado estudos do seu impacto e atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 37. Caso seja necessária à limitação de empenhos e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição de cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise

dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.

Art. 38. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 39. Até o dia 30 de outubro de 2021, O Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a Anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 40. As Emendas Parlamentares, conforme emenda à Lei Orgânica nº 05 de 16 de dezembro de 2020, do Legislativo Municipal, ficam limitadas a 1,2 % da Receita Corrente Líquida arrecadada no último exercício financeiro.

§ 1º A Câmara Municipal deverá encaminhar as propostas de emendas ao Orçamento de 2022, até a data limite de 15 de dezembro de 2021, detalhada conforme planilha em anexo a essa Lei.

§ 2º O Poder Executivo terá de adequar as emendas ao orçamento de 2022, até a data limite de 15 de março de 2022, ficando na obrigatoriedade de aplicar as emendas até o final do exercício financeiro de 2022.

§ 3º Se as Emendas não forem apresentadas, dentro do prazo estipulado, fica o Poder Executivo desobrigado de atender o art. 40 da presente lei.

Art. 41. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados a Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

Art. 42. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

a) Demonstrativo I - Metas anuais;

- b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixas nos três exercícios anteriores;
- d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V - Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
- f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação financeira e atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h) Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- i) Demonstrativo IX - Anexo de riscos fiscais;
- j) Demonstrativos das receitas e despesas.

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

IOMERE (SC), 08 de outubro de 2021.

LUCI PERETTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IOMERE - SC
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ANEXO DE METAS FISCAIS

EXERCÍCIOS	2022			2023			2024		
	Vr. Corrente(a)	Vr. Constante	%PIB=(a/PIBx100)	Vr. Corrente(b)	Vr. Constante	%PIB=(b/PIBx100)	Vr. Corrente(c)	Vr. Constante	%PIB=(c/PIBx100)
Receita Total	25.740.000,00	24.867.162,59	1.100.000.000,00	25.740.000,00	24.084.418,98	1.029.600.000,00	25.740.000,00	23.326.313,78	1.029.600.000,00
Receitas Primárias	25.658.500,00	24.788.426,24	1.096.517.094,02	25.658.500,00	24.008.161,01	1.026.340.000,00	25.658.500,00	23.252.456,18	1.026.340.000,00
Despesa Total	25.740.000,00	24.867.162,59	1.100.000.000,00	25.740.000,00	24.084.418,98	1.029.600.000,00	25.740.000,00	23.326.313,78	1.029.600.000,00
Despesas Primárias	24.928.000,00	24.082.697,32	1.065.299.145,30	24.928.000,00	23.324.646,32	997.120.000,00	24.928.000,00	22.590.456,48	997.120.000,00
Resultado Primário	730.500,00	705.728,92	31.217.948,72	730.500,00	683.514,69	29.220.000,00	730.500,00	661.999,70	29.220.000,00

Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consol.	1.600.000,00	1.545.744,37	68.376.068,38	1.000.000,00	935.680,61	40.000.000,00	400.000,00	362.491,28	16.000.000,00
Dívida Consol. Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo-MetasAnuaisLRF, Art4º,§1º

Os cálculos acima foram elaborados considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁEIS	2022	2023	2024
Inflação Média (% Ano)	3,51	3,25	3,25
PIB Estadual Previsto	2,34	2,5	2,5

AMF - Demonstrativo II (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020	% PIB	II-Metas Realizadas em 2020	% PIB	Variação (II-I)	
Valor	%					
Receita Total	21.380.000,00		25.856.737,88		4.476.737,88	20,94
Receitas Primárias	21.117.108,75		23.121.075,29		2.003.966,54	9,49
Despesa Total	21.380.000,00		26.711.941,79		5.331.941,79	24,94
Despesas Primárias	20.269.000,00		24.800.887,37		4.531.887,37	22,36
Resultado Primário	848.108,75		- 1.679.812,08		- 2.527.920,83	- 298,07
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada	1.900.000,00		2.660.093,95		760.093,95	40,00

Divida Consolidada Líquida				
----------------------------	--	--	--	--

19/08/2021

08:36:57

Pág.: 1 de 1

INSTITUTO FAEF S/C

MUNICIPIO DE IOMERE - SC

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022ANEXO DE METAS FISCAIS

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	19.004.500,00	21.380.000,00	12,50	21.380.000,00	0,00	25.740.000,00	20,39	25.740.000,00	0,00	25.740.000,00	0,00
Receitas Primárias	18.714.675,00	21.117.108,75	12,84	20.203.582,50	- 4,33	25.658.500,00	27,00	25.658.500,00	0,00	25.658.500,00	0,00
Despesa Total	19.004.500,00	21.380.000,00	12,50	19.832.852,25	- 7,24	25.740.000,00	29,78	25.740.000,00	0,00	25.740.000,00	0,00
Despesas Primarias	18.434.500,00	20.269.000,00	9,95	20.269.000,00	0,00	24.928.000,00	22,99	24.928.000,00	0,00	24.928.000,00	0,00
Resultado Primario	280.175,00	848.108,75	202,71	- 65.417,50	- 107,71	730.500,00	- 1.216,67	730.500,00	0,00	730.500,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consol.	1.600.000,00	1.900.000,00	18,75	1.900.000,00	0,00	1.600.000,00	- 15,79	1.000.000,00	- 37,50	400.000,00	- 60,00
Dívida Consol. Líquida	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores LRF, Art 4º, §1º

	Valores a Preços Constantes
--	------------------------------------

Especificação											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	20.693.450,63	22.408.378,00	8,29	21.380.000,00	- 4,59	24.867.162,59	16,31	24.084.418,98	- 3,15	23.326.313,78	- 3,15
Receitas Primárias	20.377.868,57	22.132.841,68	8,61	20.203.582,50	- 8,72	24.788.426,24	22,69	24.008.161,01	- 3,15	23.252.456,18	- 3,15
Despesa Total	20.693.450,63	22.408.378,00	8,29	19.832.852,25	- 11,49	24.867.162,59	25,38	24.084.418,98	- 3,15	23.326.313,78	- 3,15
Despesas Primárias	20.072.794,11	21.243.938,90	5,83	20.269.000,00	- 4,59	24.082.697,32	18,82	23.324.646,32	- 3,15	22.590.456,48	- 3,15
Resultado Primario	305.074,46	888.902,78	191,37	- 65.417,50	- 107,36	705.728,92	- 1.178,81	683.514,69	- 3,15	661.999,70	- 3,15
Resultado Nominal	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consol.	1.742.193,74	1.991.390,00	14,30	1.900.000,00	- 4,59	1.545.744,37	- 18,65	935.680,61	- 39,47	362.491,28	- 61,26
Dívida Consol. Líquida	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Exercício Referência	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Índice em %	4,1	3,89	4,81	3,51	3,25	3,25

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2019	%	2020	%
Patrimônio/Capital Reservas Resultado Acumulado	32.304.712,52	100,00	37.604.516,34	100,00	44.392.181,07	100,00

TOTAL	32.304.712,52	100,00	37.604.516,34	100,00	44.392.181,07	100,00
-------	---------------	--------	---------------	--------	---------------	--------

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2019	%	2020	%
PatrimônioReservas Lucros ou Prejuízos Acumulados			Nada a Declarar			
TOTAL						

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018		2019		2020	
RECEITA DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis	256.891,31		560,72		90.547,92	
Rendimento de Aplicação Financeiras de Receitas de Alienação Saldo Anterior em Bancos	256.070,00	821,31	560,72		90.470,00	77,92
	38.308,72		67.326,03		3.201,73	
TOTAL	295.200,03		67.886,75		93.749,65	

DESPESAS EXECUTADAS	2018	2019	2020
APLICAÇÃO DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras	227.874,00	64.685,02	1.931,35
Amortização da Dívida DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social	227.874,00	64.685,02	1.931,35
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	227.874,00	64.685,02	1.931,35
SALDO FINANCEIRO	67.326,03	3.201,73	91.818,30

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055				

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089				

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				

RECEITAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS (exceto intra-orçamentárias) RECEITAS CORRENTES Receita de Contribuições dos Segurados Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Receitas de Contribuição Receita Patrimonial Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL Alienação de Bens, Diretos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas deCapital (-) DEDUÇÕES DA RECEITA RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (intra-orçamentárias) RECEITAS CORRENTES Receita de Contribuições Patronal Pessoal Civil Pessoal Militar Para Cobertura de Déficit Atuarial Em Regime de Débitos e Parcelamentos Receita Patrimonial Receita de Serviços Outras ReceitasCorrentes RECEITAS DECAPITAL (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	Nada	a Declarar	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			

DESPESAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (exceto intra-orçamentárias) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas deCapital PREVIDÊNCIA Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (intra-orçamentárias) ADMINISTRAÇÃO DespesasCorrentes Despesas deCapital	Nada	a Declarar	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO			

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOSERVIDOR 2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes para o RPPS Plano Previdenciário Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial Outros Aportes para o RPPS	Nada	a Declarar
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
BENS E DIREITOS DO RPPS		

AMF - Demonstrativo VII - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
2022	2023	2024				
DIVIDA ATIVA	Anistia	INADIMPLENTES COM O	10.000,00	11.000,00	11.000,00	redução de horas extras
IPTU	Outros Benefícios	APOSENTADOS	15.000,00	16.000,00	16.000,00	NÃO SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA
TOTAL			25.000,00	27.000,00	27.000,00	

AMF - Demonstrativo VIII - Tabela 9 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	4.360.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	4.360.000,00
Redução Permanente de Despesa	
Margem Bruta	4.360.000,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta de Impacto de Novas Despesas DOCC	2.500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC	1.860.000,00

ARF - Demonstrativo IX (LRF, art.4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CHUVAS, VENDAÍAS, ESTIAGENS, GRANIZOS E OUTRAS INTREMPÉRIES DA NATUREZA.	20.000,00	NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA INTEMPÉRIE DA NATUREZA, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DEFESA CIVÍL.	20.000,00

TOTAL	20.000,00		20.000,00
-------	-----------	--	-----------

Estado de Santa Catarina PREFEITURAMUNICIPALDEIOMERE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/1 Data: 19/08/2021

Seleção: Alteração em 03/07/2021 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	25.703.000,00	DESPESAS CORRENTES	23.300.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.967.200,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.454.000,00
Contribuições	380.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	211.000,00
Receita Patrimonial	80.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.635.000,00
Receita Agropecuária	6.500,00		
Receita de Serviços	37.000,00		
Transferências Correntes	23.193.800,00		
Outras Receitas Correntes	38.000,00		
		Superavit	2.403.000,00
Total	25.703.000,00	Total	25.703.000,00
Superavit do orçamento corrente	2.403.000,00		
Receitas de Capital	37.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.420.000,00
Alienação de Bens	1.000,00	INVESTIMENTOS	1.818.000,00
Transferências de Capital	36.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	601.000,00

Deficit	2.383.000,00			
Total	2.420.000,00	Total		2.420.000,00
Resumo				
Receitas Correntes	30.124.200,00	95,76 % DESPESAS CORRENTES	23.300.000,00	74,07 %
Receitas de Capital	37.000,00	0,12 % DESPESAS DE CAPITAL	2.420.000,00	7,69 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	- 4.421.200,00	- 14,05 % RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,06 %
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.717.400,00	18,18 % TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.717.400,00	18,18 %

Total 31.457.400,00 100,00% Total 31.457.400,00 100,00%

LUCI PERETTI
Prefeito Municipal

SIRLEI CRISTINA S. ALTENHOFEN

Contador CRC-SC 32379/O-4

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERERECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			24.367.000,00
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.967.200,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.610.000,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	460.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	460.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	460.000,00		

4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	460.000,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.150.000,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	432.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	232.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - P	200.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	18.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	12.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	200.000,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serv	718.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	718.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Ju	6.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	10.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	2.000,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		343.200,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	159.200,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	159.200,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	159.200,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	147.200,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Insp. e Controle - Principal	87.200,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa Bombeiros	60.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro	2.000,00		

4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	2.000,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	184.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	184.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	184.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	180.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos	180.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	1.000,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		14.000,00	
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	14.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	10.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.1.01.00.00	Contrib. de Melhoria s/ Obras Públicas	10.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	2.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		380.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		380.000,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	380.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	380.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP	380.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		62.500,00	

4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000,00	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocup	10.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Alugueis e Arendamentos	10.000,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		52.500,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
--------	---------------	---------------	-------	--------------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERERECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	52.500,00	
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	52.500,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.500,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rend. Rec. Educação	1.000,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rend. Ordinarios - Prefeitura	30.000,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rend. CIDE	500,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rend. COSIP	1.000,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rend. Conv. Policia Militar	500,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rend. Conv. Policia Civil	500,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rend. Conv. Transito - Prefeitura	500,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rend. FUNDEB 70%	7.000,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rend. Fundeb 30%	3.000,00	

4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Rend. PDDE	500,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Rend. PNAE	500,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Rend. PNATE	500,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Rend. Conv. Educação - Uniao	1.000,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Rend. Conv. Outros - Uniao	1.000,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Rend. Salario Educação	1.000,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Rend. FEP	1.000,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	Rend. Conv. Educação - Estado	1.000,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.64.00.00	Rend. Conv. Outros - Estado	1.000,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.89.00.00	Rend. Alienação de Bens - Outros	1.000,00	
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		6.500,00
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	6.500,00	
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	5.000,00	
4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Agropecoárias	5.000,00	
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	500,00	
4.1.4.0.0.00.1.3.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	500,00	
4.1.4.0.0.00.1.4.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		37.000,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		36.000,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.000,00	
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.000,00	
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.000,00	
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	30.000,00	

4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Ju	2.000,00	
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	2.000,00	
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	2.000,00	
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.000,00	
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços	1.000,00	
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		21.876.800,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		9.258.500,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	9.258.500,00	
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	8.688.000,00	
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	8.000.000,00	
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	8.000.000,00	
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb - FPM	- 2.000.000,00	
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Co	340.000,00	
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	340.000,00	
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	340.000,00	
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	340.000,00	
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	8.000,00	
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb - ITR	- 2.000,00	
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	179.000,00	

4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	179.000,00	
---------------------------	--	------------	--

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
--------	---------------	---------------	-------	--------------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERERECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principa	179.000,00	
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	FEP	179.000,00	
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv	341.500,00	
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	244.000,00	
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	244.000,00	
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Din	3.500,00	
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Di	3.500,00	
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	54.500,00	
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	54.500,00	
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	39.500,00	
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	39.500,00	
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	50.000,00	
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	50.000,00	
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	
4.1.7.1.8.99.1.1.73.00.00	Transf. LC 173/2020	50.000,00	
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		9.818.300,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	9.818.300,00	

4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	9.688.300,00	
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.960.000,00	
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.960.000,00	
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb - ICMS	- 2.240.000,00	
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	588.800,00	
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	588.800,00	
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb - IPVA	- 147.200,00	
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	128.000,00	
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	128.000,00	
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb - IPI	- 32.000,00	
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	11.500,00	
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	11.500,00	
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	CIDE	11.500,00	
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	130.000,00	
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	130.000,00	
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	130.000,00	
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar - Estado	130.000,00	
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.800.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.800.000,00	
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	2.800.000,00	
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	2.800.000,00	
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	2.800.000,00	
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		37.000,00

4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		25.000,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	25.000,00	
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	25.000,00	
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	25.000,00	
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas de Trânsito	20.000,00	
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Outras Multas	5.000,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5.000,00	
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Indenizações	5.000,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	5.000,00	
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	5.000,00	
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	5.000,00	
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	5.000,00	
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Restituições	5.000,00	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.000,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.000,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
--------	---------------	---------------	-------	--------------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERERECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Receitas Primarias	1.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			33.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		1.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		32.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		16.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	16.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	16.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Program	4.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Progra	4.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Transf. Conv. Educação - União	4.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	12.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	12.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transf. Conv. Outros - União	12.000,00		

4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		16.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidad	16.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Feder	16.000,00		
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog	4.000,00		
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	4.000,00		
4.2.4.2.8.10.2.1.01.00.00	Transf. Conv. Educação - Estado	4.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	12.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	12.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Transf. Conv. Outros - União	12.000,00		

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE IOMERERECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Totaldas receitas: 24.400.000,00

Totalporentidade: 24.400.000,00

4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.296.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		14.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		14.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	14.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	14.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rend. Ordinarios - Saude	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rend. Atenção Especializada - Estado	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Rend. Cof. Atenção Primária - Estado	1.000,00		

4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Rend. cof. Assist. Farm. Básica - Estado	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Rend. Convenios Saude - União	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Rend. convenios Saúde - Estado	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	Rend. Atenção Primária	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.71.00.00	Rend. Gestão do SUS	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.72.00.00	Rend. Vigilância em Saúde	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.73.00.00	Rend. Assist. Farmacêutica	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.92.00.00	Rend. Atenção Especializada	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.96.00.00	Rend. Emendas Parlamentares Individual - Especial	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.97.00.00	Rend. Emendas Parlamentares de Bancada	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.98.00.00	Rend. Emendas Parlamentares Individual - Definida	1.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		1.282.000,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.182.000,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.182.000,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.079.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE IOMERERECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	640.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	640.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf. SUS - Atenção Primária	640.000,00		

4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoSUS-AtençãoEspecializada	350.000,00	
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoSUS-AtençãodeMédiaeA	350.000,00	
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transf. SUS - Atenção Especializada	350.000,00	
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoSUS-VigilânciaemSaúde	60.000,00	
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoSUS-VigilânciaemSaúde -	60.000,00	
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transf. SUS - Vigilancia em Saúde	60.000,00	
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoSUS-AssistênciaFarmacêut	24.000,00	
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoSUS-AssistênciaFarmacêu	24.000,00	
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transf. SUS - Asist. Farmacêutica	24.000,00	
4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoSUS-GestãodoSUS-Prin	5.000,00	
4.1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	Transf. SUS - Bloco Gestão do SUS	5.000,00	
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TransferênciasdeRecursosdoSistemaÚnicodeSaúde-SU	100.000,00	
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TransferênciasdeRecursosdoSistemaÚnicodeSaúde-S	100.000,00	
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	100.000,00	
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf. SUS - Atenção Primária (Investimento)	100.000,00	
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	3.000,00	
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	3.000,00	
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	3.000,00	
4.1.7.1.8.99.1.1.76.00.00	Emendas Parlamentares Individual - Especial	1.000,00	
4.1.7.1.8.99.1.1.77.00.00	Emendas Parlamentares de Bancada	1.000,00	
4.1.7.1.8.99.1.1.78.00.00	EmendasParlamentaresIndividualcomFinalidadeDefinid	1.000,00	
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TransferênciasdosEstadosedoDistritoFederaledesuasEntid		100.000,00

4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	100.000,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoEstadoparaProgramasdeSaú	100.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoEstadoparaProgramasdeSa	100.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoEstadoparaProgramasdeS	100.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.22.00.00	Cofin. Atenção Primária - Estado	70.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.23.00.00	Cofin. Assist. Farm. Básica - Estado	20.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.24.00.00	Atenção Especializada (MAC) - Estado	10.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			4.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		4.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	2.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TransferênciadeConvêniosdaUniãoedesuasEntidades	2.000,00		
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único	2.000,00		
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	TransferênciasdeConvêniodaUniãoparaoSistemaÚnico	2.000,00		
4.2.4.1.8.10.1.1.33.00.00	Transf. Conv. SUS - União	2.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TransferênciasdosEstadosedoDistritoFederaledesuasEntid		2.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TransferênciasdosEstados, DistritoFederal, edesuasEntidad	2.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TransferênciasdeConvêniosdosEstadosedoDistritoFeder	2.000,00		
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	TransferênciasdeConvêniosdosEstadosparaoSistemaÚ	2.000,00		
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	2.000,00		
4.2.4.2.8.10.1.1.63.00.00	Transf. Conv. SUS - Estado	2.000,00		

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Totaldasreceitas: 1.300.000,00

4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			
4.5.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			4.757.400,00
4.5.1.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		4.757.400,00	
4.5.1.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		4.757.400,00	
4.5.1.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIASRECEBIDASPARAAEXECUCAOORCA	4.757.400,00		
4.5.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Recebidas do Municipio	4.757.400,00		

Totaldastransferências 4.757.400,00

Totalporentidade: 6.057.400,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
--------	---------------	---------------	-------	--------------------

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL IOMERERECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			40.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		4.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		4.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Rend. Bloco PSB-PBF - União	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.56.00.00	Rend. Proteção Social Básica - Estado	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.65.00.00	Rend. Benefícios Eventuais - Estado	1.000,00		

4.1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rend. Ordinários - Social	1.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		35.000,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		22.000,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	22.000,00		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	22.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	22.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	22.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	IGD - PBF	22.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		13.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	13.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	13.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	13.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	13.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.56.00.00	Proteção Social Básica - Social/Estado	6.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.65.00.00	Benefícios Eventuais - Social/Estado	7.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.000,00	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.000,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Outras Receitas Primárias - Social	1.000,00		

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Totaldasreceitas: 40.000,00

4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIASRECEBIDASPARAAEXECUCAOORCAMEN			
4.5.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			160.000,00
4.5.1.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIASRECEBIDASPARAAEXECUCAOORCAME		160.000,00	
4.5.1.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIASRECEBIDASPARAAEXECUCAOORCAM		160.000,00	
4.5.1.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDASPARAAEXECUCAO ORCA	160.000,00		
4.5.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Recebidas do Municipio	160.000,00		

Entidade: 4 - CAMARA MUNICIPAL IOMERETRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Totaldastransferências 160.000,00

Totalporentidade: 200.000,00

4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			
4.5.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			800.000,00
4.5.1.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		800.000,00	
4.5.1.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		800.000,00	
4.5.1.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCA	800.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
--------	---------------	---------------	-------	--------------------

Entidade:4 - CAMARA MUNICIPAL IOMERETRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

4.5.1.1.2.00.0.0.00.00.00 Transf. RecebidasdoMunicipio 800.000,00

Totaldastransferências 800.000,00

Totalporentidade: 800.000,00

Totalgeraldastransferências:Totalgeraldasreceitas:

Totalgeral:

5.717.400,00
25.740.000,00
31.457.400,00

LUCI PERETTI
Prefeito Municipal

SIRLEI CRISTINA S. ALTENHOFEN

Contador CRC-SC 32379/O-4

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	CategoriaEconômica
--------	---------------	----------	------------------	--------------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.614.100,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.724.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		22.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.702.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		211.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		211.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.679.100,00	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal		5.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		197.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		15.000,00	

3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.359.100,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		103.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.048.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.446.500,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.436.500,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		601.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		601.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00	
		Total das despesas:		18.682.600,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
3.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIASCONCEDIDASPARAAEXECUCAO			5.717.400,00
3.5.0.0.0.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO		5.717.400,00	
3.5.1.0.0.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO		5.717.400,00	
3.5.1.1.0.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCA	5.717.400,00		
3.5.1.1.2.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUC	5.717.400,00		
3.5.1.1.2.00.00.00.000001	Trans. á Camara de Vereadores	800.000,00		
3.5.1.1.2.00.00.00.000002	Trans. ao Fundo de Assist. Social	160.000,00		
3.5.1.1.2.00.00.00.000003	Trans. ao Fundo de Saúde	4.757.400,00		

		Total das transferências:	5.717.400,00
--	--	---------------------------	--------------

Total da entidade: 24.400.000,00

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE IOMEREDESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.755.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.269.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		18.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.251.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.486.900,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		8.000,00
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos		156.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.318.900,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		3.000,00
3.3.94.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		301.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		301.500,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		300.500,00
		Total das despesas:	6.057.400,00
		Total da entidade:	6.057.400,00
Entidade:3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL IOMEREDESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		190.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	

3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	189.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	CategoriaEconômica
--------	---------------	----------	------------------	--------------------

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL IOMEREDESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 10.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00 AplicacoesDiretas 10.000,00

Entidade: 4 - CAMARA MUNICIPAL IOMEREDESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Totaldasdespesas: 200.000,00

Totaldaentidade: 200.000,00

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			740.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		460.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		460.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		280.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		280.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		60.000,00	
		Total das despesas:		800.000,00
		Total da entidade:		800.000,00

Total geral das transferências:	5.717.400,00
Total geral das despesas:	25.740.000,00
Total geral:	31.457.400,00

LUCI PERETTI
Prefeito Municipal

SIRLEI CRISTINA S. ALTENHOFEN

Contador CRC-SC 32379/O-4

Estado de Santa Catarina PREFEITURAMUNICIPALDE IOMERELEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS2022

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 03/07/2021 (C)

1Legislativa 31 AçãoLegislativa

Página: 1/1Data: 19/08/2021

4 Administração		122	Administração Geral
6	Segurança Pública	181	Policiamento
6	Segurança Pública	182	Defesa Civil
8	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
8	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
8	Assistência Social	244	Assistência Comunitária
10	Saúde	301	Atenção Básica
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico
10	Saúde	304	Vigilância Sanitária
10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica

10	Saúde	306	Alimentação e Nutrição
12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
12	Educação	361	Ensino Fundamental
12	Educação	362	Ensino Médio
12	Educação	364	Ensino Superior
12	Educação	365	Educação Infantil
12	Educação	367	Educação Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos
16	Habitação	482	Habitação Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
18	Gestão Ambiental	544	Recursos Hídricos
20	Agricultura	606	Extensão Rural
20	Agricultura	608	Promoção da Produção Agropecuária
22	Indústria	661	Promoção Industrial
23	Comércio e Serviços	695	Turismo
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

LUCI PERETTI
Prefeito Municipal

SIRLEI CRISTINA S. ALTENHOFEN

Contador CRC-SC 32379/O-4

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	---------------------	-------

Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE	1.309.500,00	17.373.100,00	0,00	24.400.000,00
Órgão:	02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	773.500,00	0,00	773.500,00
Unidade:	02.01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	773.500,00	0,00	773.500,00
04	Administração	523.500,00		523.500,00	
04.122	Administração Geral	523.500,00		523.500,00	
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	523.500,00		523.500,00	
04.122.0401.2.032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	523.500,00		523.500,00	
08	Assistência Social	250.000,00		250.000,00	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00		250.000,00	
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	250.000,00		250.000,00	
08.243.0802.2.033	MNUT. DO CONSELHO TUTELAR	250.000,00		250.000,00	
Órgão:	03.00 SECRET. DE ADMINISRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	2.839.800,00	0,00	8.557.200,00
Unidade:	03.01 SECRET. DE ADMINISRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	2.839.800,00	0,00	8.557.200,00
04	Administração	2.790.800,00		2.790.800,00	
04.122	Administração Geral	2.790.800,00		2.790.800,00	
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.790.800,00		2.790.800,00	
04.122.0402.2.034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	2.790.800,00		2.790.800,00	

06	Segurança Pública	49.000,00	49.000,00
06.181	Policiamento	49.000,00	49.000,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	49.000,00	49.000,00
06.181.0601.2.035	MANUT. CONV. COM A SECRET. DE SEGURANÇA PÚBLICA	49.000,00	49.000,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.717.400,00
Transf. Concedida a Camara de Vereadores	800.000,00
Transf. Concedidas ao Fundo Assist. Social	160.000,00
Transf. Concedida ao Fundo de Saúde	4.757.400,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	---------------------	-------

Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE	1.309.500,00	17.373.100,00	0,00	24.400.000,00
Órgão:	04.00 SERET. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO	562.500,00	7.157.800,00	0,00	7.720.300,00
Unidade:	04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	483.000,00	6.690.800,00	0,00	7.173.800,00
12	Educação	483.000,00	6.690.800,00	7.173.800,00	
12.306	Alimentação e Nutrição		230.000,00	230.000,00	
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		230.000,00	230.000,00	
12.306.1202.2.036	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR		230.000,00	230.000,00	
12.361	Ensino Fundamental	129.000,00	5.097.800,00	5.226.800,00	

12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	129.000,00	5.097.800,00	5.226.800,00	
12.361.1201.1.003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL	77.000,00		77.000,00	
12.361.1201.1.006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	52.000,00		52.000,00	
12.361.1201.2.037	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.065.000,00	1.065.000,00	
12.361.1201.2.038	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.032.800,00	4.032.800,00	
12.362	Ensino Médio		180.000,00	180.000,00	
12.362.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		180.000,00	180.000,00	
12.362.1201.2.039	APOIO AO ENSINO MÉDIO		180.000,00	180.000,00	
12.364	Ensino Superior		200.000,00	200.000,00	
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		200.000,00	200.000,00	
12.364.1201.2.040	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		200.000,00	200.000,00	
12.365	Educação Infantil	354.000,00	937.000,00	1.291.000,00	
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	354.000,00	937.000,00	1.291.000,00	
12.365.1201.1.004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHES	202.000,00		202.000,00	
12.365.1201.1.005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	152.000,00		152.000,00	
12.365.1201.2.041	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		545.000,00	545.000,00	
12.365.1201.2.042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR		392.000,00	392.000,00	
12.367	Educação Especial		46.000,00	46.000,00	
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		46.000,00	46.000,00	
12.367.1201.2.043	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		46.000,00	46.000,00	
Unidade:	04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
13	Cultura	253.000,00		253.000,00	
13.392	Difusão Cultural	253.000,00		253.000,00	

13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	253.000,00	253.000,00
13.392.1301.2.044	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	143.000,00	143.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	---------------------	-------

Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE	1.309.500,00	17.373.100,00	0,00	24.400.000,00
Órgão:	04.00 SERET. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO	562.500,00	7.157.800,00	0,00	7.720.300,00
Unidade:	04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
13	Cultura	253.000,00			253.000,00
13.392	Difusão Cultural	253.000,00			253.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	253.000,00			253.000,00
13.392.1301.2.045	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS	110.000,00			110.000,00
Unidade:	04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	79.500,00	153.000,00	0,00	232.500,00
27	Desporto e Lazer	79.500,00	153.000,00		232.500,00
27.812	Desporto Comunitário	79.500,00	153.000,00		232.500,00
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	79.500,00	153.000,00		232.500,00
27.812.2701.1.007	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	79.500,00			79.500,00
27.812.2701.2.046	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		153.000,00		153.000,00
Unidade:	04.04 DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
23	Comércio e Serviços	61.000,00			61.000,00
23.695	Turismo	61.000,00			61.000,00

23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	61.000,00		61.000,00	
23.695.2301.2.047	MANUT. DAS ATIV. VOLTADAS AO TURISMO	61.000,00		61.000,00	
Órgão:	05.00 SECRET. M. DA AGRICULTURA, URBANISMO E M. AMBIENTE	221.000,00	1.618.000,00	0,00	1.839.000,00
Unidade:	05.01 SECRET. M. DA AGRICULTURA, URBANISMO E M. AMBIENTE	221.000,00	1.618.000,00	0,00	1.839.000,00
18	Gestão Ambiental	32.000,00	2.000,00	34.000,00	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.000,00	2.000,00	
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2.000,00	2.000,00	
18.541.1801.2.049	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		2.000,00	2.000,00	
18.544	Recursos Hídricos	32.000,00		32.000,00	
18.544.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.000,00		32.000,00	
18.544.1801.1.008	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	32.000,00		32.000,00	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	---------------------	-------

Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE	1.309.500,00	17.373.100,00	0,00	24.400.000,00
Órgão:	05.00 SECRET. M. DA AGRICULTURA, URBANISMO E M. AMBIENTE	221.000,00	1.618.000,00	0,00	1.839.000,00
Unidade:	05.01 SECRET. M. DA AGRICULTURA, URBANISMO E M. AMBIENTE	221.000,00	1.618.000,00	0,00	1.839.000,00
20	Agricultura	189.000,00	1.616.000,00	1.805.000,00	
20.606	Extensão Rural	47.000,00	1.616.000,00	1.663.000,00	
20.606.2001	ASISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	47.000,00	1.616.000,00	1.663.000,00	
20.606.2001.1.009	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	47.000,00		47.000,00	

20.606.2001.2.048	MANUT DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS		1.616.000,00	1.616.000,00	
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	142.000,00		142.000,00	
20.608.2001	ASISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	142.000,00		142.000,00	
20.608.2001.1.010	AQUISIÇÃO DE MÁQ. VEÍC. E EQUIP. AGRÍCOLAS	142.000,00		142.000,00	
Órgão:	06.00 SECRET. M. DE INFRAESTRUTURA	494.000,00	3.691.000,00	0,00	4.185.000,00
Unidade:	06.01 SECRET. M. DE INFRAESTRUTURA	494.000,00	3.691.000,00	0,00	4.185.000,00
08	Assistência Social	12.000,00		12.000,00	
08.244	Assistência Comunitária	12.000,00		12.000,00	
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	12.000,00		12.000,00	
08.244.0801.1.016	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	12.000,00		12.000,00	
15	Urbanismo	307.000,00	3.691.000,00	3.998.000,00	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	255.000,00	2.800.500,00	3.055.500,00	
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	255.000,00	2.800.500,00	3.055.500,00	
15.451.1501.1.011	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	182.000,00		182.000,00	
15.451.1501.1.012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	72.000,00		72.000,00	
15.451.1501.1.018	EMENDAS IMPOSITIVAS LEG. MUNICIPAL - PREFEITURA	1.000,00		1.000,00	
15.451.1501.2.050	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE INFRAESTRUTURA		2.800.500,00	2.800.500,00	
15.452	Serviços Urbanos	52.000,00	890.500,00	942.500,00	
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	52.000,00		52.000,00	
15.452.1501.1.014	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	52.000,00		52.000,00	
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		890.500,00	890.500,00	
15.452.1502.2.051	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		890.500,00	890.500,00	
17	Saneamento	12.000,00		12.000,00	

17.512	Saneamento Básico Urbano	12.000,00		12.000,00
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	12.000,00		12.000,00
17.512.1701.1.013	SANEAMENTO BÁSICO GERAL	12.000,00		12.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	---------------------	-------

Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE	1.309.500,00	17.373.100,00	0,00	24.400.000,00
Órgão:	06.00 SECRET. M. DE INFRAESTRUTURA	494.000,00	3.691.000,00	0,00	4.185.000,00
Unidade:	06.01 SECRET. M. DE INFRAESTRUTURA	494.000,00	3.691.000,00	0,00	4.185.000,00
22	Indústria	163.000,00	163.000,00		
22.661	Promoção Industrial	163.000,00	163.000,00		
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	163.000,00	163.000,00		
22.661.2201.1.015	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	163.000,00	163.000,00		
Órgão:	07.00 FUNDOS CENTRALIZADOS	32.000,00	131.000,00	0,00	163.000,00
Unidade:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
16	Habitação	32.000,00	32.000,00		
16.482	Habitação Urbana	32.000,00	32.000,00		
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	32.000,00	32.000,00		
16.482.1601.1.017	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	32.000,00	32.000,00		
Unidade:07.02 FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	
08	Assistência Social	16.000,00		16.000,00	

08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	16.000,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	16.000,00	16.000,00
08.243.0801.2.052	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA	16.000,00	16.000,00
Unidade:07.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	40.000,00	0,00 40.000,00
08	Assistência Social	40.000,00	40.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	40.000,00	40.000,00
08.241.0801.2.053	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	40.000,00	40.000,00
Unidade:	07.04 FUNDO M. DE DEFESA CIVIL	0,00	15.000,00 0,00 15.000,00
06	Segurança Pública	15.000,00	15.000,00
06.182	Defesa Civil	15.000,00	15.000,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	15.000,00	15.000,00
06.182.0601.2.054	MANUT. DO FUNDO M. DE DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	---------------------	-------

Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE	1.309.500,00	17.373.100,00	0,00	24.400.000,00
Órgão:	07.00 FUNDOS CENTRALIZADOS	32.000,00	131.000,00	0,00	163.000,00
Unidade:	07.04 FUNDO M. DE DEFESA CIVIL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06	Segurança Pública	15.000,00			15.000,00
06.182	Defesa Civil	15.000,00			15.000,00

06.182.0601		SEGURANÇA MUNICIPAL	15.000,00		15.000,00	
06.182.0601.2.054		MANUT. DO FUNDO M. DE DEFESA CIVIL	15.000,00		15.000,00	
Unidade:	07.05 FUNREBOM	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	
06		Segurança Pública	60.000,00		60.000,00	
06.182		Defesa Civil	60.000,00		60.000,00	
06.182.0601		SEGURANÇA MUNICIPAL	60.000,00		60.000,00	
06.182.0601.2.055		MANUT. DO FUNREBOM	60.000,00		60.000,00	
Órgão:	08.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	1.142.000,00	0,00	1.142.000,00
Unidade:	08.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	1.142.000,00	0,00	1.142.000,00
28		Encargos Especiais	1.142.000,00		1.142.000,00	
28.843		Serviço da Dívida Interna	1.142.000,00		1.142.000,00	
28.843.2800		OUTROS ENCARGOS MUNICIPAIS	1.142.000,00		1.142.000,00	
28.843.2800.2.056		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	1.120.000,00		1.120.000,00	
28.843.2800.2.057		AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	22.000,00		22.000,00	
Órgão:	09.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Unidade:	09.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99		Reserva de Contingência	20.000,00		20.000,00	
99.999		Reserva de Contingência	20.000,00		20.000,00	
99.999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00		20.000,00	
99.999.9999.2.058		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00		20.000,00	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	---------------------	-------

Entidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE IOMERE	163.000,00	5.894.400,00	0,00	6.057.400,00
Órgão:	10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	163.000,00	5.894.400,00	0,00	6.057.400,00
Unidade:	10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	163.000,00	5.894.400,00	0,00	6.057.400,00
10	Saúde	163.000,00	5.894.400,00	6.057.400,00	
10.301	Atenção Básica	163.000,00	4.855.400,00	5.018.400,00	
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	163.000,00	4.855.400,00	5.018.400,00	
10.301.1001.1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	142.000,00		142.000,00	
10.301.1001.1.002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	21.000,00		21.000,00	
10.301.1001.2.059	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE		4.036.400,00	4.036.400,00	
10.301.1001.2.060	MANUT. DO PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA		812.000,00	812.000,00	
10.301.1001.2.062	MANUT. DO PROGR. GESTÃO DO SUS		6.000,00	6.000,00	
10.301.1001.2.070	EMENDAS IMPOSITIVAS LEG. MUNICIPAL - SAÚDE		1.000,00	1.000,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		632.000,00	632.000,00	
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		632.000,00	632.000,00	
10.302.1001.2.063	MANUT. DO PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA		632.000,00	632.000,00	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		326.000,00	326.000,00	
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		326.000,00	326.000,00	
10.303.1001.2.061	MANUT. PROGR. ASIST. FARMACÊUTICA		326.000,00	326.000,00	
10.304	Vigilância Sanitária		51.000,00	51.000,00	
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		51.000,00	51.000,00	
10.304.1001.2.064	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA		51.000,00	51.000,00	

10.305	Vigilância Epidemiológica		10.000,00	10.000,00
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		10.000,00	10.000,00
10.305.1001.2.065	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10.000,00	10.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		20.000,00	20.000,00
10.306.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		20.000,00	20.000,00
10.306.1001.2.069	MANUT. DO PROGR. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		20.000,00	20.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	---------------------	-------

Entidade:	3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL IOMERE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Órgão:	11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Unidade:	11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08	Assistência Social	200.000,00		200.000,00	
08.244	Assistência Comunitária	200.000,00		200.000,00	
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	200.000,00		200.000,00	
08.244.0801.2.066	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	162.000,00		162.000,00	
08.244.0801.2.067	MANUT. PROGR. SOCIAIS - UNIÃO	23.000,00		23.000,00	
08.244.0801.2.068	MANUT. PROGR. SOCIAIS - ESTADO	15.000,00		15.000,00	
Entidade:	4 - CAMARA MUNICIPAL IOMERE	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
Órgão:	01.00 PODER LEGISLATIVO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
Unidade:	01.01 CAMARA DE VEREADORES	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00

01 Legislativa	800.000,00		800.000,00
01.031 Ação Legislativa	800.000,00		800.000,00
01.031.0101 PROCESSO LEGISLATIVO	800.000,00		800.000,00
01.031.0101.2.030 MANUT.DASATIV.LEGILATIVAS	500.000,00		500.000,00
01.031.0101.2.031 SUBSÍDIO DOS VEREADORES	300.000,00		300.000,00
		Total geral:	31.457.400,00
_____ LUCIPERETTI			
SIRLEICRISTINAS.ALTENHOFEN			
Prefeito Municipal Contador CRC-SC32379/O-4			

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 03/07/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	---------------------	-------

01	Legislativa		800.000,00	800.000,00
01.031	Ação Legislativa		800.000,00	800.000,00
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO		800.000,00	800.000,00
04	Administração		3.314.300,00	3.314.300,00
04.122	Administração Geral		3.314.300,00	3.314.300,00
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		523.500,00	523.500,00

04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.790.800,00	2.790.800,00
06	Segurança Pública		124.000,00	124.000,00
06.181	Policiamento		49.000,00	49.000,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		49.000,00	49.000,00
06.182	Defesa Civil		75.000,00	75.000,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		75.000,00	75.000,00
08	Assistência Social	12.000,00	506.000,00	518.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		40.000,00	40.000,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		40.000,00	40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		266.000,00	266.000,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		16.000,00	16.000,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		250.000,00	250.000,00
08.244	Assistência Comunitária	12.000,00	200.000,00	212.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	12.000,00	200.000,00	212.000,00
10	Saúde	163.000,00	5.894.400,00	6.057.400,00
10.301	Atenção Básica	163.000,00	4.855.400,00	5.018.400,00
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	163.000,00	4.855.400,00	5.018.400,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		632.000,00	632.000,00
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		632.000,00	632.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		326.000,00	326.000,00
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		326.000,00	326.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		51.000,00	51.000,00
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		51.000,00	51.000,00

10.305	Vigilância Epidemiológica		10.000,00	10.000,00
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		10.000,00	10.000,00

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 03/07/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	---------------------	-------

10	Saúde	163.000,00	5.894.400,00	6.057.400,00
10.306	Alimentação e Nutrição		20.000,00	20.000,00
10.306.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		20.000,00	20.000,00
12	Educação	483.000,00	6.690.800,00	7.173.800,00
12.306	Alimentação e Nutrição		230.000,00	230.000,00
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		230.000,00	230.000,00
12.361	Ensino Fundamental	129.000,00	5.097.800,00	5.226.800,00
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	129.000,00	5.097.800,00	5.226.800,00
12.362	Ensino Médio		180.000,00	180.000,00
12.362.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		180.000,00	180.000,00
12.364	Ensino Superior		200.000,00	200.000,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		200.000,00	200.000,00
12.365	Educação Infantil	354.000,00	937.000,00	1.291.000,00
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	354.000,00	937.000,00	1.291.000,00

12.367	Educação Especial		46.000,00	46.000,00
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		46.000,00	46.000,00
13	Cultura		253.000,00	253.000,00
13.392	Difusão Cultural		253.000,00	253.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		253.000,00	253.000,00
15	Urbanismo	307.000,00	3.691.000,00	3.998.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	255.000,00	2.800.500,00	3.055.500,00
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	255.000,00	2.800.500,00	3.055.500,00
15.452	Serviços Urbanos	52.000,00	890.500,00	942.500,00
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	52.000,00		52.000,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		890.500,00	890.500,00
16	Habitação	32.000,00		32.000,00
16.482	Habitação Urbana	32.000,00		32.000,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	32.000,00		32.000,00
17	Saneamento	12.000,00		12.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	12.000,00		12.000,00
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	12.000,00		12.000,00

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 03/07/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	---------------------	-------

18	Gestão Ambiental		32.000,00	2.000,00		34.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			2.000,00		2.000,00
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			2.000,00		2.000,00
18.544	Recursos Hídricos		32.000,00			32.000,00
18.544.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		32.000,00			32.000,00
20	Agricultura		189.000,00	1.616.000,00		1.805.000,00
20.606	Extensão Rural		47.000,00	1.616.000,00		1.663.000,00
20.606.2001	ASISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		47.000,00	1.616.000,00		1.663.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		142.000,00			142.000,00
20.608.2001	ASISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		142.000,00			142.000,00
22	Indústria		163.000,00			163.000,00
22.661	Promoção Industrial		163.000,00			163.000,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		163.000,00			163.000,00
23	Comércio e Serviços			61.000,00		61.000,00
23.695	Turismo			61.000,00		61.000,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO			61.000,00		61.000,00
27	Desporto e Lazer		79.500,00	153.000,00		232.500,00
27.812	Desporto Comunitário		79.500,00	153.000,00		232.500,00
27.812.2701	ESPORTE É VIDA		79.500,00	153.000,00		232.500,00
28	Encargos Especiais			1.142.000,00		1.142.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.142.000,00		1.142.000,00

28.843.2800	OUTROS ENCARGOS MUNICIPAIS			1.142.000,00		1.142.000,00
99	Reserva de Contingência			20.000,00		20.000,00
99.999	Reserva de Contingência			20.000,00		20.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			20.000,00		20.000,00
		Total:	1.472.500,00	24.267.500,00	0,00	25.740.000,00

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 03/07/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	---------------------	-------

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Transf. Concedida a Camara de Vereadores					800.000,00
Transf. Concedidas ao Fundo Assist. Social					160.000,00
Transf. Concedida ao Fundo de Saúde					4.757.400,00
Total:					0,00
Total geral:					1.472.500,00
					24.267.500,00
					0,00
					31.457.400,00
_____ SIRLEICRISTINAS.ALTENHOFEN PrefeitoMunicipal Contador CRC-SC32379/O-4					
_____ LUCIPERETTI					

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
--------	---------------	-----------	-----------	-------

01	Legislativa	800.000,00	800.000,00	
01.031	Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	800.000,00	800.000,00	
04	Administração	3.314.300,00	3.314.300,00	
04.122	Administração Geral	3.314.300,00	3.314.300,00	
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	523.500,00	523.500,00	
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.790.800,00	2.790.800,00	
06	Segurança Pública	51.000,00	73.000,00	124.000,00
06.181	Policiamento	36.000,00	13.000,00	49.000,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	36.000,00	13.000,00	49.000,00
06.182	Defesa Civil	15.000,00	60.000,00	75.000,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	15.000,00	60.000,00	75.000,00
08	Assistência Social	478.000,00	40.000,00	518.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	40.000,00		40.000,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	40.000,00		40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	266.000,00		266.000,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	16.000,00		16.000,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	250.000,00		250.000,00
08.244	Assistência Comunitária	172.000,00	40.000,00	212.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	172.000,00	40.000,00	212.000,00
10	Saúde	4.758.400,00	1.299.000,00	6.057.400,00

10.301	Atenção Básica	4.188.400,00	830.000,00	5.018.400,00
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	4.188.400,00	830.000,00	5.018.400,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	362.000,00	632.000,00
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	270.000,00	362.000,00	632.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	280.000,00	46.000,00	326.000,00
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	280.000,00	46.000,00	326.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		51.000,00	51.000,00
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		51.000,00	51.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		10.000,00	10.000,00
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		10.000,00	10.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	20.000,00		20.000,00
10.306.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	20.000,00		20.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
--------	---------------	-----------	-----------	-------

12	Educação	3.879.800,00	3.294.000,00	7.173.800,00
12.306	Alimentação e Nutrição	175.000,00	55.000,00	230.000,00
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	175.000,00	55.000,00	230.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.538.800,00	2.688.000,00	5.226.800,00
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.538.800,00	2.688.000,00	5.226.800,00
12.362	Ensino Médio	180.000,00		180.000,00

12.362.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	180.000,00		180.000,00
12.364	Ensino Superior	200.000,00		200.000,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	200.000,00		200.000,00
12.365	Educação Infantil	740.000,00	551.000,00	1.291.000,00
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	740.000,00	551.000,00	1.291.000,00
12.367	Educação Especial	46.000,00		46.000,00
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	46.000,00		46.000,00
13	Cultura	253.000,00	253.000,00	
13.392	Difusão Cultural	253.000,00	253.000,00	
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	253.000,00	253.000,00	
15	Urbanismo	3.411.000,00	587.000,00	3.998.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.860.000,00	195.500,00	3.055.500,00
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	2.860.000,00	195.500,00	3.055.500,00
15.452	Serviços Urbanos	551.000,00	391.500,00	942.500,00
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	50.000,00	2.000,00	52.000,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	501.000,00	389.500,00	890.500,00
16	Habitação	30.000,00	2.000,00	32.000,00
16.482	Habitação Urbana	30.000,00	2.000,00	32.000,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	30.000,00	2.000,00	32.000,00
17	Saneamento	10.000,00	2.000,00	12.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	2.000,00	12.000,00
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	10.000,00	2.000,00	12.000,00
18	Gestão Ambiental	32.000,00	2.000,00	34.000,00

18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00		2.000,00
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00		2.000,00
18.544	Recursos Hídricos	30.000,00	2.000,00	32.000,00
18.544.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	2.000,00	32.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
--------	---------------	-----------	-----------	-------

18	Gestão Ambiental		32.000,00	2.000,00	34.000,00
18.544	Recursos Hídricos		30.000,00	2.000,00	32.000,00
18.544.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		30.000,00	2.000,00	32.000,00
20	Agricultura		1.801.000,00	4.000,00	1.805.000,00
20.606	Extensão Rural		1.661.000,00	2.000,00	1.663.000,00
20.606.2001	ASISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		1.661.000,00	2.000,00	1.663.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		140.000,00	2.000,00	142.000,00
20.608.2001	ASISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		140.000,00	2.000,00	142.000,00
22	Indústria		161.000,00	2.000,00	163.000,00
22.661	Promoção Industrial		161.000,00	2.000,00	163.000,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		161.000,00	2.000,00	163.000,00
23	Comércio e Serviços		59.000,00	2.000,00	61.000,00
23.695	Turismo		59.000,00	2.000,00	61.000,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO		59.000,00	2.000,00	61.000,00

27	Desporto e Lazer		230.500,00	2.000,00	232.500,00
27.812	Desporto Comunitário		230.500,00	2.000,00	232.500,00
27.812.2701	ESPORTE É VIDA		230.500,00	2.000,00	232.500,00
28	Encargos Especiais		1.139.500,00	2.500,00	1.142.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.139.500,00	2.500,00	1.142.000,00
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS MUNICIPAIS		1.139.500,00	2.500,00	1.142.000,00
99	Reserva de Contingência				20.000,00
99.999	Reserva de Contingência				20.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				20.000,00
		Total:	20.428.500,00	5.311.500,00	25.740.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
--------	---------------	-----------	-----------	-------

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Transf. Concedida a Camara de Vereadores		800.000,00		800.000,00
Transf. Concedidas ao Fundo Assist. Social		160.000,00		160.000,00
Transf. Concedida ao Fundo de Saúde		4.757.400,00		4.757.400,00
	Total:	5.717.400,00	0,00	5.717.400,00
	Total geral:	20.428.500,00	5.311.500,00	31.457.400,00

LUCI PERETTI
 Prefeito Municipal

SIRLEI CRISTINA S. ALTENHOFEN

Contador CRC-SC 32379/O-4

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE

Funções Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
---------------	-------------	------------	---------------------	---------------	-----------------	-------------------

02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	523.500,00	0,00	0,00
03.00 - SECRET. DE ADMINISRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	2.790.800,00	0,00	49.000,00
04.00 - SERET. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00-SECRET.M.DAAGRICULTURA, URBANISMOEM.AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRET. M. DE INFRAESTRUTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDOS CENTRALIZADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
08.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	3.314.300,00	0,00	124.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE

Funções Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
---------------	---------------------	--------------------	--------------------	-------	----------	----------

02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRET. DE ADMINISRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

04.00 - SERET. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.173.800,00
05.00-SECRET.M.DAAGRICULTURA, URBANISMOEM.AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRET. M. DE INFRAESTRUTURA		0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDOS CENTRALIZADOS		0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	7.173.800,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE

Funções Órgão	Cultura	Direitos daCidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
---------------	---------	----------------------	-----------	-----------	------------	------------------

02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRET. DE ADMINISRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SERET. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO		253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00-SECRET.M.DAAGRICULTURA, URBANISMOEM.AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
06.00 - SECRET. M. DE INFRAESTRUTURA		0,00	0,00	3.998.000,00	0,00	12.000,00	0,00
07.00 - FUNDOS CENTRALIZADOS		0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
08.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	253.000,00	0,00	3.998.000,00	32.000,00	12.000,00	34.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE

Funções Órgão	Ciência eTecnologia	Agricultura	OrganizaçãoAgrária	Indústria	Comércio eServiços	Comunicações
---------------	---------------------	-------------	--------------------	-----------	--------------------	--------------

02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRET. DE ADMINISRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SERET. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
05.00-SECRET.M.DAAGRICULTURA, URBANISMOEM.AMBIENTE		0,00	1.805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRET. M. DE INFRAESTRUTURA		0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDOS CENTRALIZADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	1.805.000,00	0,00	163.000,00	61.000,00	0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE

Funções Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
---------------	---------	------------	------------------	--------------------	-------------------------	-------

02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773.500,00
03.00 - SECRET. DE ADMINISRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.839.800,00
04.00 - SERET. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO		0,00	0,00	232.500,00	0,00	0,00	7.720.300,00
05.00-SECRET.M.DAAGRICULTURA, URBANISMOEM.AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839.000,00
06.00 - SECRET. M. DE INFRAESTRUTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.185.000,00
07.00 - FUNDOS CENTRALIZADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00

08.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	1.142.000,00	0,00	1.142.000,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total:	0,00	0,00	232.500,00	1.142.000,00	20.000,00	18.682.600,00

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE IOMERE

Funções Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
---------------	-------------	------------	---------------------	---------------	-----------------	-------------------

10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE IOMERE

Funções Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
---------------	---------------------	--------------------	--------------------	-------	----------	----------

10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	6.057.400,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	6.057.400,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE IOMERE

Funções Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
---------------	---------	-----------------------	-----------	-----------	------------	------------------

10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	--------	------	------	------	------	------	------

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE IOMERE

Funções Órgão	Ciência eTecnologia	Agricultura	OrganizaçãoAgrária	Indústria	Comércio eServiços	Comunicações
---------------	---------------------	-------------	--------------------	-----------	--------------------	--------------

10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE IOMERE

Funções Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
---------------	---------	------------	------------------	--------------------	-------------------------	-------

10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.057.400,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.057.400,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL IOMERE

Funções Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial àJustiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
---------------	-------------	------------	--------------------	---------------	-----------------	-------------------

11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL IOMERE

Funções Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
---------------	---------------------	--------------------	--------------------	-------	----------	----------

11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL IOMERE

Funções Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
---------------	---------	-----------------------	-----------	-----------	------------	------------------

11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL IOMERE

Funções Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
---------------	----------------------	-------------	---------------------	-----------	---------------------	--------------

11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL IOMERE

Funções Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
---------------	---------	------------	------------------	--------------------	-------------------------	-------

11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Entidade: 4 - CAMARA MUNICIPAL IOMERE

Funções Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
---------------	-------------	------------	---------------------	---------------	-----------------	-------------------

01.00 - PODER LEGISLATIVO		800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 4 - CAMARA MUNICIPAL IOMERE

Funções Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
---------------	---------------------	--------------------	--------------------	-------	----------	----------

01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 4 - CAMARA MUNICIPAL IOMERE

Funções Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
---------------	---------	-----------------------	-----------	-----------	------------	------------------

01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 4 - CAMARA MUNICIPAL IOMERE

Funções Órgão	Ciência eTecnologia	Agricultura	OrganizaçãoAgrária	Indústria	Comércio eServiços	Comunicações
----------------------	----------------------------	--------------------	---------------------------	------------------	---------------------------	---------------------

01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 4 - CAMARA MUNICIPAL IOMERE

Funções Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
----------------------	----------------	-------------------	-------------------------	---------------------------	--------------------------------	--------------

01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
	Total geral:						25.740.000,00

LUCI PERETTI
Prefeito Municipal

SIRLEI CRISTINA S. ALTENHOFEN

Contador CRC-SC 32379/O-4

Download do documento